EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

REJEITADO EM única discussão
por 5x1 (2 ausências)
Sala das sessões: 19/06/26
Secretário

REQUERIMENTO Nº 16/2026

Considerando que a delegação de serviços públicos essenciais a entidades privadas, como Organizações Sociais, exige o mais alto grau de transparência e o mais rigoroso controle por parte do Poder Público, requeiro à Mesa, no uso das minhas mais amplas prerrogativas de fiscalização constitucional (art. 31 da CF) e com base na legislação de contratos e acesso à informação, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Prefeito, para que apresente um dossiê completo sobre todos os Contratos de Gestão firmados pelo Município com Organizações Sociais (OSs), abrangendo todas as áreas, mas com especial atenção à Saúde, contendo os seguintes documentos e informações:

1. Sobre a Contratação e a Qualificação da Entidade:

A) Cópia integral do processo administrativo que resultou na qualificação da entidade como Organização Social no âmbito do município, incluindo os pareceres jurídicos e técnicos que atestaram seu notório saber e capacidade gerencial.

B) Cópia integral do processo de chamamento público e do contrato de gestão, incluindo o Plano de Trabalho detalhado, as metas quantitativas e qualitativas pactuadas, e a planilha de custos que fundamentou o valor do repasse.

C) Atestados de capacidade técnica e certidões negativas (fiscais, trabalhistas, etc.) da Organização Social e de seus dirigentes, apresentados à época da contratação.

D) Cópia do ato de designação do fiscal de contrato.

E) Cópias dos atestos de recebimentos / prestação dos serviços.

F) Cópias dos empenhos.

G) Cópias das notas fiscais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE
RECEBIDO EM, 12 / 06 / 2026
CNPJ: 08 653.620/0001-04

2. Sobre a Execução Financeira e Operacional:

A) Relação de todos os repasses financeiros (em formato de planilha) realizados para a OS desde o início do contrato, com as datas e valores.

B) Cópia de todas as prestações de contas mensais e anuais apresentadas pela OS, incluindo os relatórios de execução físico-financeira.

C) Cópia de todos os relatórios e pareceres da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato, atestando o cumprimento (ou não) das metas pactuadas.

D) Relação de todos os pagamentos realizados pela Organização Social com os recursos públicos repassados, detalhando, em planilha, os 20 (vinte) maiores fornecedores da OS e as 20 (vinte) maiores despesas com folha de pagamento (cargo e remuneração, sem nome do servidor), a fim de permitir a análise de para onde o dinheiro público está efetivamente sendo destinado.

3. Sobre a Estrutura e os Resultados:

A) Relação completa do pessoal contratado pela OS para a execução do contrato (discriminando apenas cargo, função e remuneração), e a comprovação do cumprimento de todos os encargos trabalhistas.

B) Inventário de todos os bens públicos (equipamentos, veículos, imóveis) cedidos para uso da Organização Social.

C) Pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços prestados pela OS, caso existam, e os indicadores de qualidade e produtividade (ex: número de atendimentos, tempo de espera, redução de mortalidade, etc.) que comprovem a eficiência do serviço.

JUSTIFICATIVA

A transferência de serviços públicos para Organizações Sociais representa um dos maiores desafios de controle externo para o Poder Legislativo. O volume de recursos envolvidos, frequentemente na casa dos milhões, e a complexidade do arranjo contratual exigem uma fiscalização ativa e minuciosa para evitar que a "parceria" se transforme em um mecanismo de precarização dos serviços e desvio de dinheiro público.

Este Requerimento consolida as informações essenciais para que esta Casa possa realizar uma auditoria completa nos contratos de gestão, verificando desde a legalidade da contratação até a eficiência na ponta, garantindo que o cidadão receba o serviço de qualidade pelo qual o município está pagando. A ausência de qualquer um destes documentos impede o exercício pleno da fiscalização e pode mascarar graves irregularidades, como a contratação de empresas de fachada, o superfaturamento de insumos, o não cumprimento de metas e a má aplicação dos recursos.

Trata-se da mais alta expressão do dever constitucional de um parlamentar: zelar pelo bom uso de cada centavo do dinheiro do povo.

Belém de Maria (PE), 11 de junho de 2026.

EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA
Vereador Requerente